



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

LEI MUNICIPAL 1.073, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

Cria Crédito Especial.

LUCIANO CONTINI, Prefeito Municipal de Coronel Pilar,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 53, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a criar crédito especial no valor de R\$ 98.122,60 (noventa e oito mil, cento e vinte e dois reais e sessenta centavos), no Orçamento vigente do Município com a inclusão da seguinte dotação orçamentária:

Órgão.....: 5 - SEC DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASS SOCIAL
Unidade.....: 4 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Programa.....: 0017 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Atividade 2513 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Classificação Orçamentária: 3.33.50.43.00.00.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS R\$ 98.122,60

Art. 2º. Servirá de cobertura para o crédito especial aberto no artigo anterior o superávit do exercício anterior:

500 - Recursos Livres não vinculados de impostos R\$ 98.122,60

Art.3 º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2024.

LUCIANO CONTINI
Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se,
Fernanda Veronese
Secretária Municipal de Administração e Fazenda